



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo nº 867.915/2021

Licitação: nº 174/2019

Contrato nº 2021/161.2

OBJETO

Prestação de serviços continuados nas áreas de operação de tráfego, condução e higienização de veículos

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso:
CÂMARA DOS DEPUTADOS

CNPJ/MF:
00.530.352/0001-59

Endereço:
PÇ DOS TRÊS PODERES S/N. ED ANEXO I 13º ANDAR SALA 1308 – PLANO PILOTO

Cidade:
BRASÍLIA

UF:
DF

CEP:
70.160-900

Nome do Responsável:
CELSO DE BARROS CORREIA NETO

Cargo/Função:
DIRETOR GERAL

CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso:
SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF:
24.921.066/0001-82

Endereço:
SCIA QUADRA 8 CONJUNTO 14 LOTE 12

Cidade:
BRASÍLIA

UF:
DF

CEP:
71.250-740

Nome do Representante Legal:
CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF

Cargo
SÓCIO-DIRETOR

DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta
24/11/2021

Data de assinatura
09/02/2023

Data de vigência
10/02/2023 a 09/02/2024

Preço: R\$ 11.327.846,40 (onze milhões, trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

Valor da Garantia: R\$ 566.392,32 (quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos)

Nota(s) de Empenho: 2023NE000651, 2023NE000652

As partes, acima identificadas acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



Este aditivo decorre do seguinte:

- a) prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10/02/2023, com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO;
- b) Reequilíbrio dos encargos sociais, de 72,79% para 71,49%, em decorrência da redução do aviso prévio trabalhado de 1,06% para 0,106%, com efeitos financeiros a partir de 10/02/23.

Fica resguardada a possibilidade de concessão de repactuação/reajuste contratual, a ser solicitada tão logo sejam preenchidos os requisitos necessários, de acordo com o disposto no item 14 do Contrato.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2021/161.2, passa a vigorar com redação modificada nas seguintes cláusulas:

“

4 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (Administração Legislativa)

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra

.....

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 566.392,32 (quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual deste Contrato, de acordo com o artigo 93 e seus parágrafos do REGULAMENTO, observando o disposto neste Título.

15.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto deste Contrato;



- b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;
- c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato;
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

15.3. A garantia será prestada no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da entrega da via do Contrato e só poderá ser levantada, após o término do prazo da vigência contratual, observado o disposto no item 15.4 deste Título.

15.3.1. Poderá ser considerada como a data de entrega, a data informada no documento de rastreamento de entrega de correspondências obtido no sítio eletrônico da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

15.3.2. Não serão aceitas minutas de garantias.

15.3.3. A garantia, ou os documentos que a representam, deverá ser apresentada na Coordenação de Contratos da CONTRATANTE, localizada no Edifício Anexo I, 13º andar, sala 1308.

15.4. A vigência da garantia deverá corresponder ao prazo contratual acrescido de, pelo menos, 90 (noventa) dias, contados a partir do término da vigência deste Contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação contratual.

15.4.1. Não serão aceitas garantias concedidas de forma proporcional ao seu prazo de validade.

15.4.2. Não serão admitidas garantias contendo cláusula que fixe prazos prescricionais distintos daqueles previstos na lei civil.

15.4.3. A CONTRATADA ficará obrigada a prorrogar a vigência da garantia apresentada sempre que a vigência contratual ultrapassar a data estimada na ocasião de sua assinatura, observado o prazo disposto no item 15.3 deste Título, considerando a via do aditivo contratual.

15.4.4. No caso de alteração do valor deste Contrato, a garantia deverá ser ajustada à nova situação, ainda que retroativamente.

15.5. Apresentada a garantia contratual e existindo qualquer pendência que impeça o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA será comunicada para regularizá-la ou substituí-la, sendo-lhe assinalado o prazo de 10 (dez) dias, contado da data da notificação, que poderá ser realizada por e-mail.

15.5.1. Recebida a garantia para reexame e remanescendo a necessidade de ajuste, a CONTRATADA será novamente comunicada, sendo-lhe assinalado o prazo cabal de 5 (cinco) dias para sanear a(s) pendência(s), contado da data da notificação.

15.5.2. Ultimadas as medidas constantes deste item 15.5 sem que a garantia esteja em plenas condições de ser aceita definitivamente, serão tomadas as providências para a aplicação de sanções à CONTRATADA, de acordo com as regras previstas neste Edital.



15.6. Enquanto não constituída a garantia, o valor a ela correspondente será deduzido, para fins de retenção até o cumprimento da obrigação, de eventuais créditos em favor da CONTRATADA, decorrentes de faturamento.

15.7. A falta de prestação da garantia ou sua apresentação em desacordo com o exigido neste Edital, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa correspondente a 2,22% (dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento) do valor estipulado para a garantia, por dia de atraso, sem prejuízo do disposto no item 15.6 deste Título.

15.7.1. No caso de acréscimo contratual, a base de cálculo para a aplicação de multa corresponderá ao montante incrementado ao valor da garantia anterior.

15.8. A falta de prestação da garantia no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do dia útil imediato ao da entrega da via deste Contrato, ensejará a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, de que poderá resultar no impedimento de licitar e contratar com a União e no descredenciamento do Sicafe, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e, ainda, a rescisão unilateral deste Contrato por inexecução da obrigação e a aplicação da multa prevista no item 15.7 deste Título.

15.9. O disposto no item 15.7 deste Título aplicar-se-á também nos casos dispostos nos subitens 15.4.3 e 15.4.4 e no item 15.10 deste Título.

15.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, durante a vigência contratual, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da notificação.

15.11. No caso de rescisão deste Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia será executada para ressarcimento à CONTRATANTE das multas e indenizações devidas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

15.12. A garantia apresentada na modalidade de seguro-garantia deverá estar em estrita conformidade com a Circular SUSEP n. 477, de 30 de setembro de 2013, ou norma que vier a substituí-la, bem como ter sido emitida por seguradora em situação regular na Superintendência de Seguros Privados.

15.12.1. No instrumento do seguro-garantia a CONTRATANTE deverá constar como beneficiária do seguro.

15.12.2. É vedada a inclusão de cláusulas particulares no seguro-garantia, salvo permissão expressa da CONTRATANTE, que poderá ocorrer em momento posterior ao efetivo recolhimento da garantia, mediante consulta da CONTRATADA.

15.13. Quando se tratar de depósito caucionado, a garantia deverá observar o disposto no Decreto-Lei n. 1.737, de 1979 e orientação do SIAFI, que determinam devam ser as garantias prestadas em dinheiro, nas licitações públicas, depositadas na Caixa Econômica Federal (CEF).

15.14. No caso de garantia apresentada na modalidade de fiança bancária, deverá constar do documento renúncia expressa aos benefícios da ordem previstos no artigo 827 da Lei n. 10.406, de 2002 (Código Civil).

15.14.1. A garantia na modalidade de fiança bancária deverá ser emitida por instituição financeira autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

15.15. Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública, a aceitação será condicionada à emissão sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

15.16. A garantia contratual será devolvida de acordo com o disposto na Ordem de Serviço n. 02, de 2013 da Diretoria-Geral da CONTRATANTE, conforme a seguir:

15.16.1. O Departamento de Material e Patrimônio, de ofício ou por solicitação da CONTRATADA e, após concluídas as diligências necessárias, proporá à autoridade competente a devolução da garantia contratual.

15.16.2. Autorizada a devolução, o Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade preparará o expediente necessário à entrega da garantia e solicitará o comparecimento da CONTRATADA para a retirada dos documentos.

15.17. As garantias não retiradas pela CONTRATADA, independentemente do disposto nos subitens 15.16.1 e 15.16.2 deste Título, terão o seguinte tratamento:

15.17.1. A garantia prestada nas modalidades seguro-garantia ou fiança-bancária será arquivada no processo de origem do respectivo contrato após 120 (cento e vinte) dias do término da sua vigência.

15.17.2. A garantia prestada na modalidade caução em dinheiro, após 5 (cinco) anos do término de sua vigência, será transferida para o Fundo Rotativo da CONTRATANTE, após notificação prévia da CONTRATADA, mediante edital publicado no Diário Oficial da União.

15.17.3. A garantia prestada na modalidade caução em títulos da dívida pública, na forma escritural, transcorridos 120 (cento e vinte) dias do término da vigência e desde que haja manifestação favorável do Departamento de Material e Patrimônio, poderá ser desvinculada do contrato administrativo pela instituição financeira que a mantém em custódia.

15.18. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes de questões referentes à garantia contratual.

16. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

16.1. O presente Contrato terá vigência de 10/02/23 a 09/02/24, conforme datas definidas na Folha de Rosto, podendo ser prorrogado em conformidade com o Artigo 57, inciso II da LEI, e com o inciso II do Artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

16.2. Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos Artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....”



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ficam ratificadas os demais itens e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 09 de fevereiro de 2023.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

Celso de Barros Correia Neto
Diretor-Geral

Carlos Alexandre Martins Hoff
Sócio-Diretor

CCONT/BM/FP

PERÍODO DE 10/02/2023 A 09/02/2024							
RESUMO - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA (SEM O 13º E SEM OS ITENS SOB DEMANDA)							
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAIS)	
1	OPERADOR DE TRÁFEGO	12	R\$ 6.345,07	R\$ -	R\$ 6.345,07	R\$	76.140,84
2	OPERADOR DE TRÁFEGO (COM ADICIONAL NOTURNO)	2	R\$ 7.263,01	R\$ -	R\$ 7.263,01	R\$	14.526,02
3	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS (MOTORISTA EXECUTIVO)	85	R\$ 8.483,74	R\$ -	R\$ 8.483,74	R\$	721.117,90
4	HIGIENIZADOR DE VEÍCULOS	11	R\$ 4.225,83	R\$ -	R\$ 4.225,83	R\$	46.484,13
5	ENCARREGADO	2	R\$ 9.286,31	R\$ -	R\$ 9.286,31	R\$	18.572,62
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS							R\$ 876.841,51

RESUMO - TOTAIS MENSAIS - DESTAQUE DO 13º SALÁRIO							
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAIS)	
1	OPERADOR DE TRÁFEGO	12	R\$ -	R\$ 371,84	R\$ 371,84	R\$	4.462,08
2	OPERADOR DE TRÁFEGO (COM ADICIONAL NOTURNO)	2	R\$ -	R\$ 437,30	R\$ 437,30	R\$	874,60
3	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS (MOTORISTA EXECUTIVO)	85	R\$ -	R\$ 524,34	R\$ 524,34	R\$	44.568,90
4	HIGIENIZADOR DE VEÍCULOS	11	R\$ -	R\$ 210,95	R\$ 210,95	R\$	2.320,45
5	ENCARREGADO	2	R\$ -	R\$ 583,79	R\$ 583,79	R\$	1.167,58
TOTAL MENSAL - DESTAQUE DO 13º							R\$ 53.393,61

RESUMO - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA TOTAL							
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAIS)	
1	OPERADOR DE TRÁFEGO	12	R\$ 6.345,07	R\$ 371,84	R\$ 6.716,91	R\$	80.602,92
2	OPERADOR DE TRÁFEGO (COM ADICIONAL NOTURNO)	2	R\$ 7.263,01	R\$ 437,30	R\$ 7.700,31	R\$	15.400,62
3	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS (MOTORISTA EXECUTIVO)	85	R\$ 8.483,74	R\$ 524,34	R\$ 9.008,08	R\$	765.686,80
4	HIGIENIZADOR DE VEÍCULOS	11	R\$ 4.225,83	R\$ 210,95	R\$ 4.436,78	R\$	48.804,58
5	ENCARREGADO	2	R\$ 9.286,31	R\$ 583,79	R\$ 9.870,10	R\$	19.740,20
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS							R\$ 930.235,12

ITEM	DESCRIÇÃO						PREÇO TOTAL (MENSAIS)
HNOT	ADICIONAL DE HORAS NOTURNAS (SOB DEMANDA)						R\$ 13.544,37
SREP	SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP						R\$ 165,89
EPI - N.REL	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO						R\$ 41,82
TOTAL MENSAL - ITENS SOB DEMANDA							R\$ 13.752,08

TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO			VALOR - Repactuação
Postos de Trabalho - Inclusive 13º Salário			R\$ 930.235,12
Adicional de Horas Noturnas			R\$ 13.544,37
Sistema de Registro Eletrônico de Presença - SREP			R\$ 165,89
Equipamentos de Proteção Individual não relacionados diretamente a um posto de trabalho			R\$ 41,82
TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO			R\$ 943.987,20

TOTAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO		
12 meses x TOTAL MENSAL		R\$ 11.327.846,40

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG				
1	OPERADOR DE TRÁFEGO		QUANTIDADE	12
CCT	SEAC/DF X SITRATER/DF 2018/2018 Nº DF000464/2018		DATA-BASE	1º/JAN/2018
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				Valor
A	Salário-Base		R\$	2.965,81
B	Adicional de Periculosidade		R\$	-
C	Adicional de Insalubridade		R\$	-
D	Adicional Noturno		R\$	-
E	Adicional de Hora Extra		R\$	-
F	Outros (especificar)		R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 2.965,81
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado	0,00%	R\$	-
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$	329,53
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições				
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$	669,05
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$	83,63
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	3,15%	R\$	105,38
D	SESC ou Sesi (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$	50,18
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$	33,45
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$	20,07
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$	6,69
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$	267,62
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$	-
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
A	Auxílio Transporte		R\$	110,87
B	Auxílio Alimentação		R\$	917,40
C	Assistência Médica e Familiar		R\$	-
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)		R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2				
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7		11,11%	R\$	329,53
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		36,95%	R\$	1.236,07
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$	1.028,27
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 2.593,87
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,63%	R\$	18,54
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,05%	R\$	1,48
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,24%	R\$	7,08
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$	3,14
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$	1,16
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,54%	R\$	134,61
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 166,01
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - Calculado no Submódulo 2.1	0,00%	R\$	-
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,56%	R\$	16,48
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$	2,46
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$	2,53
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,25%	R\$	7,32
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$	21,12
Submódulo 4.2 - Intra jornada				
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4				
4.1 - Ausências Legais		1,68%	R\$	49,91
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$	-
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 49,91

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
1	OPERADOR DE TRÁFEGO	QUANTIDADE	12
CCT	SEAC/DF X SITTRATER/DF 2018/2018 Nº DF000464/2018	DATA-BASE	1º/JAN/2018

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		0,78%	
A.1	Administração Central		0,38%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,40%	
B	Lucro		0,50%	
C	Tributos		7,63%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		2,63%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,19%	
TOTAL DE BDI			9,86%	R\$ 569,47

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.965,81
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.593,87
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 166,01
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 49,91
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 5.775,60
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 569,47
TOTAL DO POSTO		R\$ 6.345,07

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 247,15
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		36,95%	R\$ 91,32
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		9,86%	R\$ 33,37
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 371,84

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 6.345,07
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 371,84
TOTAL DO POSTO		R\$ 6.716,91

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG				
2 CCT		OPERADOR DE TRÁFEGO (COM ADICIONAL NOTURNO) SEAC/DF X SITRATER/DF 2018/2018 Nº DF000464/2018	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1º/JAN/2018
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor	
A	Salário-Base		R\$	2.965,81
B	Adicional de Periculosidade		R\$	-
C	Adicional de Insalubridade		R\$	-
D	Adicional Noturno		R\$	521,98
E	Adicional de Hora Extra		R\$	-
F	Outros (especificar)		R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$	3.487,79
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado		0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias		11,11%	R\$ 387,53
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições				
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		20,00%	R\$ 786,80
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$ 98,35
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00		3,15%	R\$ 123,92
D	SESC ou Sesi (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$ 59,01
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$ 39,34
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$ 23,60
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$ 7,87
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$ 314,72
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
A	Auxílio Transporte		R\$	110,87
B	Auxílio Alimentação		R\$	917,40
C	Assistência Médica e Familiar		R\$	-
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)		R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2				
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7			11,11%	R\$ 387,53
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições			36,95%	R\$ 1.453,61
2.3 - Benefícios Mensais e Diários				R\$ 1.028,27
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 2.869,41
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,63%	R\$ 21,80
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,05%	R\$ 1,74
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)		0,24%	R\$ 8,33
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		0,11%	R\$ 3,70
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,04%	R\$ 1,37
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		4,54%	R\$ 158,31
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 195,25
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - Calculado no Submódulo 2.1		0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)		0,56%	R\$ 19,38
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,08%	R\$ 2,89
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,09%	R\$ 2,98
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,25%	R\$ 8,61
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,71%	R\$ 24,84
Submódulo 4.2 - Intra jornada				
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4				
4.1 - Ausências Legais			1,68%	R\$ 58,70
4.2 - Intra jornada			0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 58,70

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
2	OPERADOR DE TRÁFEGO (COM ADICIONAL NOTURNO)	QUANTIDADE	2
CCT	SEAC/DF X SITTRATER/DF 2018/2018 Nº DF000464/2018	DATA-BASE	1º/JAN/2018

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		0,78%	
A.1	Administração Central		0,38%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,40%	
B	Lucro		0,50%	
C	Tributos		7,63%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		2,63%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,19%	
TOTAL DE BDI			9,86%	R\$ 651,86

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.487,79
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.869,41
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 195,25
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 58,70
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 6.611,15
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 651,86
TOTAL DO POSTO		R\$ 7.263,01

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 290,65
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		36,95%	R\$ 107,40
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		9,86%	R\$ 39,25
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 437,30

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 7.263,01
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 437,30
TOTAL DO POSTO		R\$ 7.700,31

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
3		CONDUÇÃO DE VEÍCULOS (MOTORISTA EXECUTIVO)		QUANTIDADE	85
CCT		SEAC/DF X SITTRATER/DF 2018/2018 Nº DF000464/2018		DATA-BASE	1º/JAN/2018
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					Valor
A	Salário-Base			R\$	4.182,11
B	Adicional de Periculosidade			R\$	-
C	Adicional de Insalubridade			R\$	-
D	Adicional Noturno			R\$	-
E	Adicional de Hora Extra			R\$	-
F	Outros (especificar)			R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 4.182,11
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado			0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias			11,11%	R\$ 464,68
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			20,00%	R\$ 943,43
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 117,93
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00			3,15%	R\$ 148,59
D	SESC ou Sesi (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 70,76
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 47,17
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 28,30
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 9,43
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 377,37
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$	37,89
B	Auxílio Alimentação			R\$	917,40
C	Assistência Médica e Familiar			R\$	-
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)			R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7				11,11%	R\$ 464,68
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				36,95%	R\$ 1.742,98
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					R\$ 955,29
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					R\$ 3.162,95
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,63%	R\$ 26,14
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,05%	R\$ 2,09
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)			0,24%	R\$ 9,99
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,11%	R\$ 4,43
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,04%	R\$ 1,64
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado			4,54%	R\$ 189,82
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					R\$ 234,11
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - Calculado no Submódulo 2.1			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,56%	R\$ 23,23
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 3,46
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 3,57
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,25%	R\$ 10,33
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 29,79
Submódulo 4.2 - Intra jornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais				1,68%	R\$ 70,38
4.2 - Intra jornada				0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					R\$ 70,38

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
3	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS (MOTORISTA EXECUTIVO)	QUANTIDADE	85
CCT	SEAC/DF X SITTRATER/DF 2018/2018 Nº DF000464/2018	DATA-BASE	1º/JAN/2018

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ 72,77
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 72,77

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		0,78%	
A.1	Administração Central		0,38%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,40%	
B	Lucro		0,50%	
C	Tributos		7,63%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		2,63%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,19%	
TOTAL DE BDI			9,86%	R\$ 761,42

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 4.182,11
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 3.162,95
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 234,11
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 70,38
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 72,77
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 7.722,32
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 761,42
TOTAL DO POSTO		R\$ 8.483,74

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 348,51
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		36,95%	R\$ 128,77
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		9,86%	R\$ 47,06
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 524,34

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 8.483,74
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 524,34
TOTAL DO POSTO		R\$ 9.008,08

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS						
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG						
4		HIGIENIZADOR DE VEÍCULOS		QUANTIDADE	11	
CCT		SEAC/DF X SINDISERVIÇOS/DF 2019/2019 Nº DF000010/2019		DATA-BASE	1º/JAN/2019	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					Valor	
A	Salário-Base			R\$	1.682,54	
B	Adicional de Periculosidade			R\$	-	
C	Adicional de Insalubridade			R\$	-	
D	Adicional Noturno			R\$	-	
E	Adicional de Hora Extra			R\$	-	
F	Outros (especificar)			R\$	-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 1.682,54	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias						
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado			0,00%	R\$	-
B	Férias e Adicional de Férias			11,11%	R\$	186,95
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições						
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			20,00%	R\$	379,56
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$	47,45
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00			3,15%	R\$	59,78
D	SESC ou Sesi (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$	28,47
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$	18,98
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$	11,39
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$	3,80
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$	151,82
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$	-
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários						
A	Auxílio Transporte				R\$	187,87
B	Auxílio Alimentação				R\$	836,00
C	Assistência Médica e Familiar				R\$	-
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)				R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2						
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7				11,11%	R\$	186,95
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				36,95%	R\$	701,25
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					R\$	1.023,87
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS						R\$ 1.912,07
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,63%	R\$	10,52
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,05%	R\$	0,84
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da Lei 8.154/90)			0,24%	R\$	4,02
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,11%	R\$	1,78
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,04%	R\$	0,66
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado			4,54%	R\$	76,37
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO						R\$ 94,19
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais						
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - Calculado no Submódulo 2.1			0,00%	R\$	-
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,56%	R\$	9,35
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$	1,39
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$	1,44
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,25%	R\$	4,15
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$	11,98
Submódulo 4.2 - Intra jornada						
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4						
4.1 - Ausências Legais				1,68%	R\$	28,32
4.2 - Intra jornada				0,00%	R\$	-
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA						R\$ 28,32

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
4	HIGIENIZADOR DE VEÍCULOS	QUANTIDADE	11
CCT	SEAC/DF X SINDISERVIÇOS/DF 2019/2019 Nº DF000010/2019	DATA-BASE	1º/JAN/2019

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ 129,44
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 129,44

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		0,78%	
A.1	Administração Central		0,38%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,40%	
B	Lucro		0,50%	
C	Tributos		7,63%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		2,63%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,19%	
TOTAL DE BDI			9,86%	R\$ 379,27

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.682,54
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.912,07
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 94,19
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 28,32
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 129,44
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 3.846,56
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 379,27
TOTAL DO POSTO		R\$ 4.225,83

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 140,21
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		36,95%	R\$ 51,81
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		9,86%	R\$ 18,93
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 210,95

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 4.225,83
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 210,95
TOTAL DO POSTO		R\$ 4.436,78

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG				
5	ENCARREGADO		QUANTIDADE	2
CCT	SEAC/DF X SITRATER/DF 2018/2018 Nº DF000464/2018		DATA-BASE	1º/JAN/2018
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				Valor
A	Salário-Base		R\$	4.656,27
B	Adicional de Periculosidade		R\$	-
C	Adicional de Insalubridade		R\$	-
D	Adicional Noturno		R\$	-
E	Adicional de Hora Extra		R\$	-
F	Outros (especificar)		R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 4.656,27
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado	0,00%	R\$	-
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$	517,36
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições				
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$	1.050,40
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$	131,30
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	3,15%	R\$	165,44
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$	78,78
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$	52,52
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$	31,51
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$	10,50
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$	420,16
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$	-
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
A	Auxílio Transporte		R\$	9,44
B	Auxílio Alimentação		R\$	917,40
C	Assistência Médica e Familiar		R\$	-
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)		R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2				
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7		11,11%	R\$	517,36
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		36,95%	R\$	1.940,61
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$	926,84
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 3.384,81
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO				Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,63%	R\$	29,10
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,05%	R\$	2,33
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,24%	R\$	11,12
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$	4,94
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$	1,82
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,54%	R\$	211,34
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 260,65
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - Calculado no Submódulo 2.1	0,00%	R\$	-
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,56%	R\$	25,87
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$	3,85
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$	3,98
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,25%	R\$	11,50
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$	33,16
Submódulo 4.2 - Intra jornada				
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4				
4.1 - Ausências Legais		1,68%	R\$	78,36
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$	-
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 78,36

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
5	ENCARREGADO	QUANTIDADE	2
CCT	SEAC/DF X SITRATER/DF 2018/2018 Nº DF000464/2018	DATA-BASE	1º/JAN/2018

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ 72,77
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 72,77

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		0,78%	
A.1	Administração Central		0,38%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,40%	
B	Lucro		0,50%	
C	Tributos		7,63%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		2,63%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,19%	
TOTAL DE BDI			9,86%	R\$ 833,45

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 4.656,27
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 3.384,81
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 260,65
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 78,36
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 72,77
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 8.452,86
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 833,45
TOTAL DO POSTO		R\$ 9.286,31

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 388,02
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		36,95%	R\$ 143,37
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		9,86%	R\$ 52,40
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 583,79

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 9.286,31
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 583,79
TOTAL DO POSTO		R\$ 9.870,10

INFORMAÇÕES DE ENTRADA						
		1	2	3	4	5
INFORMAÇÕES BÁSICAS DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇO REMUNERAÇÕES QUANTIDADE DE POSTOS JORNADA HORAS DIAS/MÊS CCT UTILIZADA SINDICATOS E REFERÊNCIA DATA-BASE	CARGO 1		CARGO 2	CARGO 3	CARGO 4	CARGO 5
	OPERADOR DE TRÁFEGO		OPERADOR DE TRÁFEGO (COM ADICIONAL NOTURNO)	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS (MOTORISTA EXECUTIVO)	HIGIENIZADOR DE VEÍCULOS	ENCARREGADO
	R\$ 2.965,81		R\$ 2.965,81	R\$ 4.182,11	R\$ 1.682,54	R\$ 4.656,27
	Equiparação piso motorista					
	12		2	85	11	2
	200		200	220	200	200
	22		22	22	22	22
	SEAC/DF X SITRATER/DF 2018/2018 Nº DF000464/2018 1º/JAN/2018		SEAC/DF X SITRATER/DF 2018/2018 Nº DF000464/2018 1º/JAN/2018	SEAC/DF X SITRATER/DF 2018/2018 Nº DF000464/2018 1º/JAN/2018	SEAC/DF X SINDISERVIÇOS/DF 2019/2019 Nº DF000010/2019 1º/JAN/2019	SEAC/DF X SITRATER/DF 2018/2018 Nº DF000464/2018 1º/JAN/2018
ADICIONAIS LEGAIS E GRATIFICAÇÕES						
PERICULOSIDADE (PERCENTUAL)		0%	0%	0%	0%	0%
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (SALÁRIO BÁSICO)		R\$ 2.965,81	R\$ 2.965,81	R\$ 4.182,11	R\$ 1.682,54	R\$ 4.656,27
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
INSALUBRIDADE (PERCENTUAL)		0%	0%	0%	0%	0%
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (SALÁRIO MÍNIMO LEGAL)		R\$ 1.212,00	R\$ 1.212,00	R\$ 1.212,00	R\$ 1.212,00	R\$ 1.212,00
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
GRATIFICAÇÃO - VALOR MENSAL (R\$)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADICIONAL NOTURNO						
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL)		20%	20%	20%	20%	20%
HORAS REAIS POR DIA		0	7	0	0	0
HORAS FICTAS POR DIA		0	8	0	0	0
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL NOTURNO (INCLUINDO ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES)		R\$ 2.965,81	R\$ 2.965,81	R\$ 4.182,11	R\$ 1.682,54	R\$ 4.656,27
VALOR MENSAL DO ADICIONAL NOTURNO (HORA NORMAL + HORA REDUZIDA) - POR POSTO		R\$ -	R\$ 521,98	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADICIONAL DE HORA EXTRA						
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 1)		50%	50%	50%	50%	50%
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 1)		0	0	0	0	0
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 1) - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 2)		100%	100%	100%	100%	100%
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 2)		0	0	0	0	0
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 2) - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL DOS ADICIONAIS DE HORAS EXTRAS - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO TRANSPORTE						
DISTRIBUIÇÃO ESTIMADA DE PROCEDÊNCIA						
Cidade-satélite		60%	60%	60%	60%	60%
Região do entorno		40%	40%	40%	40%	40%
Espanada		40%	40%	40%	40%	40%
VALORES DOS VALES						
Cidade-satélite		R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00
Região do entorno		R\$ 6,41	R\$ 6,41	R\$ 6,41	R\$ 6,41	R\$ 6,41
Espanada		R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,50
VALOR MENSAL BRUTO DE PAGAMENTO - POR POSTO		R\$ 288,82	R\$ 288,82	R\$ 288,82	R\$ 288,82	R\$ 288,82
PERCENTUAL DE DESCONTO		6%	6%	6%	6%	6%
VALOR MENSAL DO DESCONTO - POR POSTO		R\$ 177,95	R\$ 177,95	R\$ 250,93	R\$ 100,95	R\$ 279,38
VALOR MENSAL LÍQUIDO DO VALE TRANSPORTE - POR POSTO		R\$ 110,87	R\$ 110,87	R\$ 37,89	R\$ 187,87	R\$ 9,44
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO						
VALOR CCT		R\$ 41,70	R\$ 41,70	R\$ 41,70	R\$ 38,00	R\$ 41,70
VALOR CD		R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - POR POSTO		R\$ 917,40	R\$ 917,40	R\$ 917,40	R\$ 836,00	R\$ 917,40
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR						
OBRIGAÇÃO DE PAGTO		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
VALOR CCT		R\$ 310,56	R\$ 310,56	R\$ 310,56	R\$ 169,67	R\$ 310,56
VALOR MERCADO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO-FUNERAL, AUX ODONT, AUX CRECHE						
SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL						
OBRIGAÇÃO DE PAGTO		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
VALOR CCT		R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,50
VALOR MERCADO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
AUXÍLIO ODONTOLÓGICO						
OBRIGAÇÃO DE PAGTO		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
VALOR CCT		R\$ 30,53	R\$ 30,53	R\$ 30,53	R\$ 11,27	R\$ 30,53
VALOR MERCADO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - SEGURO DE VIDA E AUX FUNERAL - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL DOS AUXÍLIOS ESPECIAIS - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

Percentuais

Referência:

SINAPI OUT/2018

Categorias:

TODAS

GRUPO A: Encargos Sociais Básicos - Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições		36,95%
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 4923-0/02	3,15%
D	SESC ou Sesi (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%

GRUPO B: Encargos Sociais Relacionados ao Custo de Reposição do Profissional Ausente - Ausências Legais		21,13%
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	8,33%
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,56%
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,25%
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%
G	Adicional de Férias (componente do Submódulo 2.1)	2,78%
H	13º Salário (destacado na planilha de custos)	8,33%
I	Intervalo para repouso ou alimentação (componente do Submódulo 4.2)	0,00%

GRUPO C: Encargos Sociais Relacionados à Previsão para Rescisão Trabalhista		5,60%
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,63%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,05%
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da LC nº 110/2001)	0,24%
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,106%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,04%
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,54%

GRUPO D: Reincidências		7,81%
A	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	7,81%

SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA 71,49%

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais
APLICAÇÃO: MÃO DE OBRA, 13º, MATERIAIS, EPC E EQUIPAMENTO DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA			
Custos Indiretos da Contratada			<u>0,78%</u>
A	Administração Central		0,38%
B	Seguros, Garantias e Riscos		0,40%
Lucro			<u>0,50%</u>
A	Lucro Real sobre os Custos Administrados		0,50%
Despesas Financeiras			<u>0,19%</u>
A	Cálculo Baseado no Prazo para a Restituição dos Desembolsos Realizados pelo Contratado e na Taxa de Retorno Arbitrada		0,192%
A.1	<i>Dias Úteis Considerados</i>		11
A.2	<i>Taxa de Retorno</i>		4,50%
Impostos - Tributos Federais			<u>2,63%</u>
A	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS		0,47%
B	Programa de Integração Social - PIS		2,16%
C	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB		0,00%
Impostos - Tributos Distritais			<u>5,00%</u>
A	Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS		5,00%
SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			9,86%

UNIFORMES - AQUISIÇÃO				
CATEGORIAS				QUANTIDADE
	3	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS (MOTORISTA EXECUTIVO) ENCARREGADO		85
	5			2
ITEM	DESCRIÇÃO		QUANT ANUAL	VALOR
	1	Terno Panamá em poliéster com viscose, nas cores preto ou azul	4	R\$ 102,36
	2	Camisa social Panamá em poliéster com algodão nas cores branca e azul clara	4	R\$ 41,82
	3	Gravata lisa em poliéster, cor preta ou azul	4	R\$ 11,01
	4	Sapato social em couro, preto	4	R\$ 49,53
	5	cinto preto de couro sintético	4	R\$ 10,79
	6	Meia de nylon	4	R\$ 2,80

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - AQUISIÇÃO

CATEGORIAS		QUANTIDADE		
4	HIGIENIZADOR DE VEÍCULOS	11		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	VALOR	
1	Óculos de segurança com armação e visor curvo, confeccionados em uma única peça de policarbonato, com proteção anti-risco, cor INCOLOR. Ref.: Carbografit	2	R\$	22,01
2	Óculos de segurança com armação e visor curvo, confeccionados em uma única peça de policarbonato, com proteção anti-risco, cor CINZA. Ref.: Carbografit	2	R\$	23,11
3	Protetor auditivo do tipo CONCHA, constituído por duas conchas em plástico. Atenuação mínima de 15 dB(A) pelo método NRRsf. REFERÊNCIA: 3M; MSA; HONEYWELL	1	R\$	209,00
4	Protetor auricular tipo PLUG em silicone, lavável com proteção mínima de 15 dB(A) de atenuação pelo método NRRsf. Referência: 3M; MSA; VONDER	3	R\$	6,05
5	Bonê tipo Touca Árabe confeccionado em helanca com viés na aba, elástico interno traseiro para ajuste de tamanho, fechamento da saia em velcro. Referência: Nexus	1	R\$	58,06
	Respirador purificador de ar tipo, peça semifacial filtrante para partículas (PFF2), com formato dobrável, solda ultrassônica em todo perímetro. Fita elástica fixada nas laterais externas do respirador (uma alça para fixação na parte superior da cabeça e a outra para fixação na altura da nuca do usuário.) Tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Deve possuir válvula de exalação. Deverá possuir selo de aprovação INMETRO. Ref. 3M	9	R\$	7,59
6	Luva nitrílica verde nitríflex longa sem forro. Referência: Danny ou similar	12	R\$	43,91
7	Avental de segurança em PVC, medida de 50 X 110 CM de largura e comprimento (aproximadamente).	2	R\$	54,92
8	Bota em PVC, cano médio. Referência Marluvas ou similar.	1	R\$	98,94
9	Calçado de segurança em couro preto, tipo sapato com resistência a objetos pontiagudos, fechamento em elástico, forração em tecido, bico de composite, palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração, solado de PU (poliuretano), bidensidade sem cadaço, selo conforto. Referência: Marluvas ou similar	2	R\$	109,95
10	Bloqueador solar com fator de proteção solar no mínimo de 30 (UV FPS 30). Inodoro. Bisnagas de 120 ml. Referência: LUVEX.	2	R\$	76,93
11				

EPIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO ANUAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE
1	Óculos de segurança modelo ampla-visão INCOLOR constituído de armação confeccionada em uma única peça de plástico rígido, sistema de ventilação indireta (superior e inferior) na armação, ajuste através de tirante elástico com regulagem de tamanho encaixado nas laterais do visor por meio de presilhas plásticas que permitem a movimentação angular, visor confeccionado em policarbonato.	5	un	R\$ 5,50	R\$ 27,52	9,86%	R\$ 30,23	COTAÇÃO
2	Respirador de meia peça facial com conectores laterais para dois cartuchos. Ref.: 5N11 - 3M modelo 6200	2	un	R\$ 66,04	R\$ 132,07	9,86%	R\$ 145,09	COTAÇÃO
3	Cartucho para vapores orgânicos compatível com o respirador meia peça facial a ser adquirido. Ref.: 6003 - 3M modelo 6200	4	un	R\$ 44,02	R\$ 176,10	9,86%	R\$ 193,46	COTAÇÃO
4	Filtro mecânico contra poeiras, névoas e fumos compatível com o respirador meia peça facial a ser adquirido Ref: 5N11 - 3M modelo 6200	10	un	R\$ 5,50	R\$ 55,03	9,86%	R\$ 60,46	COTAÇÃO
5	Retentor para fixação do filtro mecânico a ser adquirido. Compatível com o respirador meia peça facial a ser adquirido.	10	un	R\$ 6,60	R\$ 66,04	9,86%	R\$ 72,55	COTAÇÃO
						<u>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL</u>	<u>R\$ 41,82</u>	
						<u>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL</u>	<u>R\$ 501,79</u>	

SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP

PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO												
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ANUAL	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	RDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANTIDADE	CODIGO DE CLASSIFICACAO	VALOR UNITARIO	% DESCONTO	VOLUME	DETALHAMENTO	CUSTO TOTAL	DET(%)	PREÇO TOTAL	FORNE	RESERVA
1	Equipamento de Registro Eletrônico de Ponto, de parede, com teclado externo e leitor biométrico, em conformidade com a Portaria 1.510/2009 do MT	2	12311.01.24 (máquinas e equip eletrônicos)	R\$ 1.320,72	10%	10	R\$ 9,91 R\$ 19,81	9,86% R\$ 21,76		COTAÇÃO		

PAGAMENTO DA MANUTENÇÃO							
ITEM	DESCRIÇÃO	K (calculado)	MENSAL DEPR.	% MAN X DEP.	MENSAL MAN.	BDI (%)	PREÇO TOTAL

2 Todos os itens				1,90003968	R\$	19,81	190,00%	R\$	37,64	9,86% R\$	41,35
K1 0,85	K2 1	K3 0,8	K4 1,4								
K5 1	K6 0,6	K7 1,6	K8 1,1								
K9 1,5	K10 0,9	K11 1,4	RESULTADO 1,90003968								

PAGAMENTO DO SOFTWARE						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	UNIT. MENSAL	RDI (%)	PREÇO TOTAL

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Porcentagem	Valor Total
1	Software Ponto Secullum 4 - manutenção e 3 suporte técnico com backup - Web Nuvem - Mensalidade	1	Licença/mês	R\$ 55,03	9,86%	R\$ 60,46	COTAÇÃO

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID./ANO	UNIDADE	VALOR DE AQ.	MENSAL MAT	BDI (%)	PREÇO TOTAL

4 Bobina térmica específica para o registrador eletrônico de ponto, com papel termossensível, superfície de impressão externa ao rolo, durabilidade de impressão mínima de 5 anos e comprimento mínimo de 300m	* estimado um gasto anual de 21 bobinas por equipamento	21	Bobina	R\$ 22,01	R\$ 38,52	9,86%	R\$ 42,32	COTAÇÃO
---	--	-----------	---------------	------------------	------------------	--------------	------------------	----------------

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Componente DEPRECIAÇÃO	R\$ 21,76
2	Componente MANUTENÇÃO	R\$ 41,35
3	Componente SOFTWARE	R\$ 60,46
4	Componente MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO	R\$ 42,32
	SOMATÓRIO TOTAL MENSAL	R\$ 165,89
	SOMATORIO TOTAL ANUAL	R\$ 1.990,68

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO	
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO COEFICIENTE DE CORRELAÇÃO MANUTENÇÃO X DEPRECIAÇÃO (K)	

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO COEFICIENTE DE CORRELAÇÃO MANUTENÇÃO X DEPRECIAÇÃO (K)									
II JUSTIFICATIVAS	Tipo	KS	Coeficiente de Test	KS	Tempo Vida (anos)	KS	Tempo Vida	KS	

K1	Considerado o valor médio de 0,85	Quantidade	0,5	Condição do tipo	0,4	Tempo Vida (anos)	1	Muito quente (> 40° C)	1,3
K2	Considerado o operador médio	Canfinito-comm	0,8	En sapato	1		2	Quente (30° a 40° C)	1,1
K3	Consideradas ferramentas de primeira qualidade	Fora de estrada	1	Leveis	0,8		0,6	Moder (10° a 30° C)	1
K4	Há todo o tipo de trabalho, foi considerado condições pesadas	Carregadeira	1	Médias	1		3	Frio (< 10° C)	1,2
K5	Considerando manutenção normal	Escavadeira	1,4	Pesadas	1,4		4		
K6	Equipamentos novos	Motociclopê	1,1	Savanas	2		5		
K7	44h por dia, 252 dias por ano	Trator de estara	1,2				6		
K8	Clima quente, acima de 30° C						7		
K9	Ritmo de trabalho usualmente com pressa						8		
K10	Considerado o operador médio						9		
K11	Foi considerada a opção de alugar a terceiros, ainda que a simulação seja de custo						10		

Fonte:
MATTOS, Aldo Dórea. Como preparar orçamentos de obras. São Paulo: Pini, 2006. 281 p., il.

ADICIONAL NOTURNO SOB DEMANDA

CATEGORIAS	HORAS / MÊS	% NOTURNA
1 OPERADOR DE TRÁFEGO	393,00	20%
3 CONDUÇÃO DE VEÍCULOS (MOTORISTA EXECUTIVO)	1.348,00	20%

AJUSTE DE HORAS FICTAS	AJUSTE H.NOT	HORA NORMAL	H.FICTAS/MÊS	H.ÚTEIS/MÊS
1 OPERADOR DE TRÁFEGO	52,50	60,00	449,14	200
3 CONDUÇÃO DE VEÍCULOS (MOTORISTA EXECUTIVO)	52,50	60,00	1.540,57	220

VALOR DO ADICIONAL NOTURNO	SALÁRIO MÊS	VL.H.NORMAL	ADIC.H.FICTAS
1 OPERADOR DE TRÁFEGO	R\$ 2.965,81	R\$ 14,83	R\$ 2,97
3 CONDUÇÃO DE VEÍCULOS (MOTORISTA EXECUTIVO)	R\$ 4.182,11	R\$ 19,01	R\$ 3,80

RESUMO DO ADICIONAL NOTURNO SOB DEMANDA			
TOTAIS MENSAIS	PREÇO MENSAL		
1 OPERADOR DE TRÁFEGO	R\$	1.332,07	
3 CONDUÇÃO DE VEÍCULOS (MOTORISTA EXECUTIVO)	R\$	5.857,13	
	<u>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL</u>	<u>R\$ 7.189,20</u>	
	<u>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL</u>	<u>R\$ 86.270,39</u>	

ENCARGOS SOCIAIS E BDI SOBRE ADICIONAL NOTURNO SOB DEMANDA			
TOTAIS MENSAIS	PERCENTUAIS PREÇO MENSAL		
ENCARGOS SOCIAIS	71,49%	R\$ 5.139,56	
BDI	9,86%	R\$ 1.215,62	
	<u>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL</u>	<u>R\$ 6.355,17</u>	
	<u>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL</u>	<u>R\$ 76.262,09</u>	

VALOR TOTAL ADICIONAL NOTURNO SOB DEMANDA (COM ENCARGOS SOCIAIS E BDI INCLUSOS)			
TOTAIS MENSAIS	PERCENTUAIS PREÇO MENSAL		
ENCARGOS SOCIAIS	71,49%	R\$ 6.471,63	
BDI	9,86%	R\$ 7.072,74	
	<u>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL</u>	<u>R\$ 13.544,37</u>	
	<u>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL</u>	<u>R\$ 162.532,47</u>	

MATERIAIS DE CONSUMO RELACIONADOS AO POSTO - AQUISIÇÃO			
CATEGORIAS			QUANTIDADE
		#N/D	#N/D
		#N/D	#N/D
		#N/D	#N/D
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	VALOR

MATERIAIS PERMANENTES RELACIONADOS AO POSTO - PAGAMENTO DA DEPRECIACÃO / MANUTENÇÃO

CATEGORIAS

QUANTIDADE

#N/D

#N/D

#N/D

PAGAMENTO DA DEPRECIACÃO

ITEM

DESCRICÃO

QUANT ANUAL

CONTA SIAFI

VALOR DE AQ.

% RESIDUAL

VIDA ÚTIL

DEP. MENSAL

CUSTO TOTAL

BDI (%)

PREÇO TOTAL

FONTE

REFERÊNCIA

#DIV/0!

#DIV/0!

9,86%

#DIV/0!

COTAÇÃO

PAGAMENTO DA MANUTENÇÃO

ITEM

DESCRICÃO

K (calculado)

MENSAL DEPR.

% MAN X DEP.

MENSAL MAN.

BDI (%)

PREÇO TOTAL

0,5937624

#DIV/0!

59,38%

#DIV/0!

9,86%

#DIV/0!

K1

K2

K3

K4

0,85

1

0,8

1,4

K5

K6

K7

K8

1

0,6

0,5

1,1

K9

K10

K11

RESULTADO

1,5

0,9

1,4

0,5937624

* a descrição de cada coeficiente segue abaixo

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO

ITEM

DESCRICÃO

QUANTID/ANO

UNIDADE

VALOR DE AQ.

MENSAL MAT

BDI (%)

PREÇO TOTAL

R\$

-

9,86%

R\$

-

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO

ITEM

DESCRICÃO

PREÇO TOTAL

1 Componente DEPRECIACÃO - POR POSTO

#DIV/0!

2 Componente MANUTENÇÃO - POR POSTO

#DIV/0!

3 Componente MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO - POR POSTO

R\$

-

SOMATÓRIO TOTAL MENSAL - POR POSTO

#DIV/0!

SOMATÓRIO TOTAL ANUAL - POR POSTO

#DIV/0!

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO COEFICIENTE DE CORRELAÇÃO MANUTENÇÃO X DEPRECIACÃO (K)

JUSTIFICATIVAS

TIPO

K1

Guindaste

0,5

Caminhão-comum

0,8

Fora-da-estrada

1

Compartilhada

1

Escavadeira

1,4

Motociclistas

1,1

Tator de esteira

1,2

Qualid do Operador

K2

Excelente

0,8

Bom

0,9

Média

1

Ruim

1,2

Péssima

2

Qualidade do Equip

K3

De primeira

0,8

Média

1

Ruim

1,5

Condições de Trab

K4

Em espera

0,4

Leves

0,8

Médias

1

Paradas

1,4

Severas

2

Manutenção

K5

Excelente

0,6

Bom

0,8

Média

1

Ruim

1,5

Inexistente

3

Horas de Uso

K7

6.000

1

1.000

0,5

2.000

0,5

3.000

0,6

4.000

0,7

5.000

0,9

Tempo Vida (anos)

K6

1

0,6

2

0,7

3

0,8

4

0,9

5

1

6

1

7

1

8

1,2

9

1,3

10

1,4

11

2

16

2

Temperatura

K8

Muito quente (> 40° C)

1,3

Quente (30° a 40° C)

1,1

Média (10° a 30° C)

1

Frio (< 10° C)

1,2

Ritmo de Trabalho

K9

Folgado

0,9

Médio

1

Com pressa

1,5

Cash do Serviço

K10

Grande

0,8

Médio

0,9

Pouco

1

Tipo do Serviço

K11

Mina ou Pedreira

0,8

Construção Geral

1

Aluguel a Terceiros

1,4

Fonte:

MATTOS, Aldo Dória. Como preparar orçamentos de obras. São Paulo: Pirat, 2006. 281 p., il.

EQUIPAMENTOS RELACIONADOS AO POSTO - PAGAMENTO DA DEPRECIACÃO / MANUTENÇÃO

CATEGORIAS

QUANTIDADE

#N/D

#N/D

PAGAMENTO DA DEPRECIACÃO

ITEM

DESCRIÇÃO

QUANT ANUAL

CONTÁ SIAFI

VALOR DE AQ.

% RESIDUAL

VIDA ÚTIL

DEP. MENSAL

CUSTO TOTAL

BDI (%)

PREÇO TOTAL

FONTE

REFERÊNCIA

#DIV/0!

#DIV/0!

9,86%

#DIV/0!

COTAÇÃO

PAGAMENTO DA MANUTENÇÃO

ITEM

DESCRIÇÃO

K (calculado)

MENSAL DEPR.

% MAN X DEP

MENSAL MAN.

BDI (%)

PREÇO TOTAL

0,2395008

#DIV/0!

23,95%

#DIV/0!

9,86%

#DIV/0!

K1	K2	K3	K4
1	1	0,8	0,8
K5	K6	K7	K8
1	0,6	0,5	1,1
K9	K10	K11	RESULTADO
0,9	0,9	1,4	0,2395008

* a descrição de cada coeficiente segue abaixo

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO

ITEM

DESCRIÇÃO

QUANTID/ANO

UNIDADE

VALOR DE AQ.

MENSAL MAT

BDI (%)

PREÇO TOTAL

R\$

-

9,86%

R\$

-

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO

ITEM

DESCRIÇÃO

PREÇO TOTAL

1 Componente DEPRECIACÃO - POR POSTO

2 Componente MANUTENÇÃO - POR POSTO

3 Componente MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO - POR POSTO

#DIV/0!

#DIV/0!

R\$

-

SOMATÓRIO TOTAL MENSAL - POR POSTO

SOMATÓRIO TOTAL ANUAL - POR POSTO

#DIV/0!

#DIV/0!

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO COEFICIENTE DE CORRELAÇÃO MANUTENÇÃO X DEPRECIACÃO (K)

JUSTIFICATIVAS

K1	Arbitrado 1	<table><tr><td>TIPO</td><td>K1</td></tr><tr><td>Quilidade</td><td>0,5</td></tr><tr><td>Contêiner comum</td><td>0,8</td></tr><tr><td>Porta de entrada</td><td>1</td></tr><tr><td>Carregadeira</td><td>1</td></tr><tr><td>Escavadeira</td><td>1,4</td></tr><tr><td>Motocombiador</td><td>1,1</td></tr><tr><td>Tator da estaca</td><td>1,2</td></tr></table>	TIPO	K1	Quilidade	0,5	Contêiner comum	0,8	Porta de entrada	1	Carregadeira	1	Escavadeira	1,4	Motocombiador	1,1	Tator da estaca	1,2
TIPO	K1																	
Quilidade	0,5																	
Contêiner comum	0,8																	
Porta de entrada	1																	
Carregadeira	1																	
Escavadeira	1,4																	
Motocombiador	1,1																	
Tator da estaca	1,2																	
K2	Considerado o operador médio																	
K3	Considerados ferramentas de primeira qualidade																	
K4	Condição leve	<table><tr><td>Qualid do Operador</td><td>K2</td></tr><tr><td>Excelente</td><td>0,8</td></tr><tr><td>Bom</td><td>0,9</td></tr><tr><td>Médo</td><td>1</td></tr><tr><td>Ruim</td><td>1,2</td></tr><tr><td>Péssimo</td><td>2</td></tr></table>	Qualid do Operador	K2	Excelente	0,8	Bom	0,9	Médo	1	Ruim	1,2	Péssimo	2				
Qualid do Operador	K2																	
Excelente	0,8																	
Bom	0,9																	
Médo	1																	
Ruim	1,2																	
Péssimo	2																	
K5	Considerando manutenção normal																	
K6	Equipamentos novos																	
K7	220h por mês, 252 dias por ano	<table><tr><td>Qualidade do Equip</td><td>K3</td></tr><tr><td>De primeira</td><td>0,8</td></tr><tr><td>Médo</td><td>1</td></tr><tr><td>Ruim</td><td>1,5</td></tr></table>	Qualidade do Equip	K3	De primeira	0,8	Médo	1	Ruim	1,5								
Qualidade do Equip	K3																	
De primeira	0,8																	
Médo	1																	
Ruim	1,5																	
K8	Clima quente, acima de 30° C																	
K9	Ritmo de trabalho usualmente folgado																	
K10	Considerado o operador médio																	
K11	Foi considerado a opção de alugar a terceiros, ainda que a simulação seja deso																	

Condições de Trab	K4
Em espera	0,4
Leves	0,8
Médo	1
Folgado	1,4
Severos	2

Manutenção	K5
Excelente	0,5
Bom	0,8
Médo	1
Ruim	1,5
Inexistente	3

Horas de Uso	K7	5.000	1
1.000	0,5	8.000	1,3
2.000	0,5	10.000	1,6
3.000	0,6	12.000	1,9
4.000	0,7	15.000	2,3
5.000	0,9	20.000	3

Tempo Vida (anos)	K6
1	0,6
2	0,7
3	0,8
4	0,9
5	1
6	1
7	1
8	1,2
9	1,3
10	1,4
11	2
15	2

Temperatura	K8
Muito quente (> 40° C)	1,3
Quente (30° a 40° C)	1,1
Médo (10° a 30° C)	1
Frio (< 10° C)	1,2

Ritmo de Trabalho	K9
Folgado	0,9
Médo	1
Com pressão	1,5

Custo de Serviço	K10
Grande	0,8
Médo	0,9
Pouco	1

Tipo de Serviço	K11
Mão ou Pedreira	0,8
Construção Geral	1
Alugar a Terceiros	1,4

Fonte:

MATOS, Aldo Dória. Como preparar orçamentos de obras. São Paulo: Pini, 2006. 281 p., il

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO	
1	1.000
2	2.000
3	3.000
4	4.000
5	5.000
6	6.000
7	7.000
8	8.000
9	9.000
10	10.000
11	11.000
12	12.000
13	13.000
14	14.000
15	15.000
16	16.000
17	17.000
18	18.000
19	19.000
20	20.000
21	21.000
22	22.000
23	23.000
24	24.000
25	25.000
26	26.000
27	27.000
28	28.000
29	29.000
30	30.000
31	31.000
32	32.000
33	33.000
34	34.000
35	35.000
36	36.000
37	37.000
38	38.000
39	39.000
40	40.000
41	41.000
42	42.000
43	43.000
44	44.000
45	45.000
46	46.000
47	47.000
48	48.000
49	49.000
50	50.000
51	51.000
52	52.000
53	53.000
54	54.000
55	55.000
56	56.000
57	57.000
58	58.000
59	59.000
60	60.000
61	61.000
62	62.000
63	63.000
64	64.000
65	65.000
66	66.000
67	67.000
68	68.000
69	69.000
70	70.000
71	71.000
72	72.000
73	73.000
74	74.000
75	75.000
76	76.000
77	77.000
78	78.000
79	79.000
80	80.000
81	81.000
82	82.000
83	83.000
84	84.000
85	85.000
86	86.000
87	87.000
88	88.000
89	89.000
90	90.000
91	91.000
92	92.000
93	93.000
94	94.000
95	95.000
96	96.000
97	97.000
98	98.000
99	99.000
100	100.000

[illegible]

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO / MANUTENÇÃO	
1	1.1
2	2.1
3	3.1
4	4.1
5	5.1
6	6.1
7	7.1
8	8.1
9	9.1
10	10.1
11	11.1
12	12.1
13	13.1
14	14.1
15	15.1
16	16.1
17	17.1
18	18.1
19	19.1
20	20.1
21	21.1
22	22.1
23	23.1
24	24.1
25	25.1
26	26.1
27	27.1
28	28.1
29	29.1
30	30.1
31	31.1
32	32.1
33	33.1
34	34.1
35	35.1
36	36.1
37	37.1
38	38.1
39	39.1
40	40.1
41	41.1
42	42.1
43	43.1
44	44.1
45	45.1
46	46.1
47	47.1
48	48.1
49	49.1
50	50.1
51	51.1
52	52.1
53	53.1
54	54.1
55	55.1
56	56.1
57	57.1
58	58.1
59	59.1
60	60.1
61	61.1
62	62.1
63	63.1
64	64.1
65	65.1
66	66.1
67	67.1
68	68.1
69	69.1
70	70.1
71	71.1
72	72.1
73	73.1
74	74.1
75	75.1
76	76.1
77	77.1
78	78.1
79	79.1
80	80.1
81	81.1
82	82.1
83	83.1
84	84.1
85	85.1
86	86.1
87	87.1
88	88.1
89	89.1
90	90.1
91	91.1
92	92.1
93	93.1
94	94.1
95	95.1
96	96.1
97	97.1
98	98.1
99	99.1
100	100.1

PAGAMENTO DA DEPRECIACÃO	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	
61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	
91	
92	
93	
94	
95	
96	
97	
98	
99	
100	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTES	REFERENCIA
						1	R\$ -	R\$ -	9,86%	R\$ -	COTAÇÃO	
						1	R\$ -	R\$ -	9,86%	R\$ -	COTAÇÃO	

PAGAMENTO DA MANUTENÇÃO	
-------------------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	K (calculado)				MENSAL DEPR.	% MAN X DEP	MENSAL MAN.	BDI (%)	PREÇO TOTAL
		0,5937624				R\$	-	59,38%	R\$	-
		K1	K2	K3	K4					
		0,85	1	0,8	1,4					
		K5	K6	K7	K8					
		1	0,6	0,5	1,1					
		K9	K10	K11	RESULTADO					
	* a descrição de cada coeficiente segue abaixo	1,5	0,9	1,4	0,5937624					

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO	
1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
6	6
7	7
8	8
9	9
10	10
11	11
12	12
13	13
14	14
15	15
16	16
17	17
18	18
19	19
20	20
21	21
22	22
23	23
24	24
25	25
26	26
27	27
28	28
29	29
30	30
31	31
32	32
33	33
34	34
35	35
36	36
37	37
38	38
39	39
40	40
41	41
42	42
43	43
44	44
45	45
46	46
47	47
48	48
49	49
50	50
51	51
52	52
53	53
54	54
55	55
56	56
57	57
58	58
59	59
60	60
61	61
62	62
63	63
64	64
65	65
66	66
67	67
68	68
69	69
70	70
71	71
72	72
73	73
74	74
75	75
76	76
77	77
78	78
79	79
80	80
81	81
82	82
83	83
84	84
85	85
86	86
87	87
88	88
89	89
90	90
91	91
92	92
93	93
94	94
95	95
96	96
97	97
98	98
99	99
100	100

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID/ANO	UNIDADE	VALOR DE AQ.	MENSAL MAT	BDI (%)	PREÇO TOTAL
					R\$ -	9,86%	R\$ -

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO	
-------------------------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
1	Componente DEPRECIAÇÃO	R\$ -
2	Componente MANUTENÇÃO	R\$ -
3	Componente MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO	R\$ -
	SOMATÓRIO TOTAL MENSAL	R\$ -
	SOMATÓRIO TOTAL ANUAL	R\$ -

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO	
1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
6	6
7	7
8	8
9	9
10	10
11	11
12	12
13	13
14	14
15	15
16	16
17	17
18	18
19	19
20	20
21	21
22	22
23	23
24	24
25	25
26	26
27	27
28	28
29	29
30	30
31	31
32	32
33	33
34	34
35	35
36	36
37	37
38	38
39	39
40	40
41	41
42	42
43	43
44	44
45	45
46	46
47	47
48	48
49	49
50	50
51	51
52	52
53	53
54	54
55	55
56	56
57	57
58	58
59	59
60	60
61	61
62	62
63	63
64	64
65	65
66	66
67	67
68	68
69	69
70	70
71	71
72	72
73	73
74	74
75	75
76	76
77	77
78	78
79	79
80	80
81	81
82	82
83	83
84	84
85	85
86	86
87	87
88	88
89	89
90	90
91	91
92	92
93	93
94	94
95	95
96	96
97	97
98	98
99	99
100	100

MATÉRIA DE CÁLCULO DO COEFICIENTE DE CORRELAÇÃO MANUTENÇÃO X DEPRECIAÇÃO (K)

JUSTIFICATIVAS	
K1	Considerado o valor médio de 0,85
K2	Considerado o operador médio
K3	Consideradas ferramentas de primeira qualidade
K4	Há todo o tipo de trabalho, foi considerado o valor médio
K5	Considerando manutenção normal
K6	Equipamento novo
K7	200h por mês, 202 dias por ano
K8	Clima quente, acima de 30° C
K9	Ritmo de trabalho usualmente com pressa
K10	Considerado o operador médio
K11	Foi considerada a opção de aluguel a terceiros, ainda que a simulação seja dos custos próprios

Tipo	K1
Qualidade	0,5
Comércio-comum	0,8
Fora-da-estrada	1
Campesidreira	1
Escarvadier	1,4
Motociclista	1,3
Triton de espalva	1,2

Qualif de Operador	K2
Excelente	0,8
Bom	0,9
Média	1
Ruim	1,2
Péssima	2

Qualidade do Equip.	K3
De primeira	0,8
Média	1
Ruim	1,5

Condições de Trab	K4
Em espera	0,4
Leves	0,8
Médias	1
Pressões	1,4
Serivas	2

Manutenção	K5
Excelente	0,6
Bom	0,8
Média	1
Ruim	1,5
Inexistente	3

Horas de Uso	K7
1.000	0,5
2.000	0,5
3.000	0,6
4.000	0,7
5.000	0,9

Tempo Vida (anos)	K8
1	0,6
2	0,7
3	0,8
4	0,9
5	1
6	1
7	1
8	1,2
9	1,3
10	1,4
11	2
15	2

Temperatura	K8
Muito quente (> 40° C)	1,3
Quente (30° a 40° C)	1,1
Médio (10° a 30° C)	1
Frio (< 10° C)	1,2

Ritmo de Trabalho	K9
Rápido	0,9
Médio	1
Com pressa	1,5

Nível do Serviço	K10
Grande	0,8
Médio	0,9
Pouco	1

Tipo de Serviço	K11
Mão ou Pedreiro	0,8
Construção Geral	1
Aluguel a Terceiros	1,4

MATTOS, Aldo Dórea. Como preparar orçamentos de obras. São Paulo: Pini, 2006. 281 p., il.